

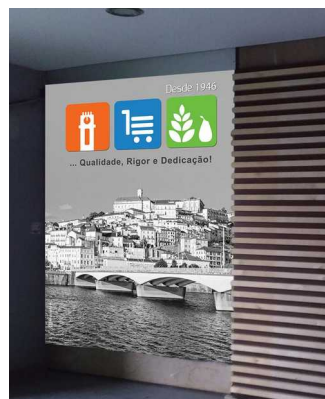


Associação
dos Distribuidores
de Produtos Alimentares

Últimas
notícias

Pereira & Santos, S. A. comemorou o seu 71.º Aniversário

Já passaram 71 anos desde a altura em que a empresa iniciou a sua atividade no ano de 1946, em plena baixa da cidade de Coimbra, sob a forma jurídica de sociedade por quotas.



A empresa associada Pereira & Santos, S. A. fez parte de um conjunto de empresas que em 1974 estiveram na génese da constituição da ADIPA.

Ao longo dos anos, esta empresa tem vindo a promover diversas alterações nas suas instalações de modo a corresponder, com maior eficácia, às necessidades dos seus clientes, quer através do aumento do seu espaço físico, quer da adoção de novas tecnologias, que permitiram aumentar a sua competitividade.

Em 1982 inaugurou novas instalações em Adémia de Baixo, e no ano de 1991 procedeu ao desenvolvimento de uma nova fase da sua atividade, com a adoção do formato *cash & carry*.

Este esforço de atualização permanente tem vindo a merecer público reconhecimento, nomeadamente através da atribuição do Estatuto PME Excelência 2015 e PME Líder 2016 pelo IAPMEI.



Este ano, para assinalar a comemoração do seu 71.º aniversário promoveu a organização da 1.ª Gala, que se realizou no dia 3 de julho de 2017.



A ADIPA esteve representada neste evento pelo Presidente da Direção, eng. João Vieira Lopes e pelo Secretário Geral, dr. Luís Brás, que aceitaram o honroso convite que lhes foi dirigido e que desta forma marcaram presença nesta efeméride.

Neste evento, a Pereira & Santos, S. A. procedeu à inauguração das suas instalações, após os trabalhos profundos de remodelação.



FÓRUM DOS SERVIÇOS
Para uma especialização inteligente
da economia portuguesa

Business Service Centers em Portugal

A ADIPA esteve presente na sessão de apresentação do estudo promovido pelo Fórum dos Serviços / CCP sobre “Business Service Centers em Portugal” que se realizou no passado dia 25 de julho, na Pousada de Lisboa, na Praça do Comércio, cuja introdução esteve a cargo do dr. José António Cortez, técnico coordenador do Gabinete de Estudos e Projetos, da CCP.



O referido estudo foi efetuado pela consultora Ernest & Young, S.A. e apresentado por Florbela Lima (Partner EY).

No âmbito da referida apresentação foram abordados aspetos relacionados com os Business Service Centers (BSC) e as Políticas Públicas, com intervenções de António Valadas da Silva, Presidente do Conselho Diretivo da IEFP, e Luís de Castro Henriques, Presidente do Conselho de Administração da AICEP.



O senhor eng. João Vieira Lopes, Presidente da Direção da CCP, abordou o tema “Os Serviços na Economia do Século XXI”.

Ajudas de Estado



A Comissão Europeia considerou que a taxa aplicada pela Polónia no comércio de retalho contraria as regras da União Europeia em matéria de ajudas de Estado.

A Comissão concluiu que a aplicação de um imposto progressivo baseado sobre o volume de negócios daria às empresas com modesto volume de negócios uma vantagem sobre os seus concorrentes.

“In Press Release da Comissão de 30/6/2017”

Termos lácteos em produtos de origem vegetal

Por Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia de 14 de junho de 2017, fica proibido aos produtos vegetais o uso como denominação ou na publicidade, do termo "**Leite**" e das denominações previstas no n.º 2 do art.º 78.º e Anexo VII, Parte III, do **Reg. (UE) n.º 1308/2013** do PE e do Conselho de 17 de dez. 2013, sobre a organização comum dos mercados agrícolas, mesmo que complementados por termos explicativos ou descritivos indicando a origem vegetal do produto em questão, a menos que o produto esteja listado no anexo I da Decisão n.º 2010/791, da CE de 20 de dez. 2010.



Em língua portuguesa, apenas beneficiam desta derrogação os seguintes produtos:

- Leite de Coco
- Manteiga de Cacau
- Manteiga de Amendoim
- Queijo Doce de Tomar
- Queijinho de Sal

“In DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária”

Rotulagem de aditivos alimentares em queijos

Foi publicado o **Esclarecimento Técnico n.º 4/DGAV/2017**, relativo à obrigação da indicação no rótulo do uso de natamicina como aditivo alimentar em queijos.

No contexto do controlo oficial efectuado pela DGAV, detetou-se uma prática irregular na **rotulagem de aditivos alimentares em queijos**, designadamente verificou-se o correto uso de natamicina (E 235) em queijo de acordo com o **REG. n.º 1333/2008**, embora no respetivo rótulo não esteja feita a indicação deste aditivo na lista de ingredientes.

Assim interessa referir que:

. **O uso de natamicina** nas condições definidas no **REG. n.º 1333/2008** (como tratamento de superfície no fabrico de queijo de pasta dura, semi-dura e semi-mole), prevê a sua indicação na lista de ingredientes, o que se aplica a qualquer aditivo usado num alimento, desde que nele tenha uma função tecnológica.

. **Na lista de ingredientes de um alimento**, os aditivos alimentares de acordo com o definido na Parte C do Anexo VII, devem ser obrigatoriamente designados pela denominação da categoria a que pertencem, seguido da sua denominação específica ou, se for o caso, do seu número E.



“In DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária”